

matrícula

1787

ficha

1

São Caetano do Sul, 27^{te} julho de 19 77

UM PRÉDIO RESIDENCIAL, situado com frente para uma Entrada Particular, para a qual têm acesso, à rua Aurélia, nº 130, casa 01, e seu respectivo terreno, situado nesta cidade e comarca, e que mede quatorze metros mais ou menos de frente para a referida Entrada Particular, igual medida no lado oposto (correspondente aos fundos), onde confiam com Leonid Snigirev, ou sucessores, por tres metros e sessenta e tres centímetros de ambos os lados, também mais ou menos, confinando do lado direito (levando-se em consideração a entrada particular), com a mesma (entrada particular), do lado esquerdo, com Nelson Garcia Negrão, encerrando assim a área de cinquenta metros e oitenta decímetros quadrados, mais ou menos, cadastrado na Prefeitura Municipal local, sob nº 04-042-025".

PROPRIETÁRIO:- ESPÓLIO DE ARMANDO SERACHIANI.-

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº 6084, deste Cartório:-
0 Oficial

João De Conti

R.1 - M.1787, em 27 de julho de 1977.- PROTOCOLO 4044.-

TÍTULO:- Venda e compra.-

TRANSMITENTES:- ESPÓLIO DE ARMANDO SERACHIANI, representado pela inventariante GIOCONDA LOBOSCO SERACHIANI, autorizada por alvará transcrito no título.-

ADQUIRENTES:- ALCEU JOSÉ FERREIRA, brasileiro, casado com ANE SIA FERREIRA, no regime de comunhão de bens, lavrador, C.I.C. nº 292.420.618, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Aurélia, nº 130, casa 01.-

FORMA DO TÍTULO:- Escritura Pública de 26 de novembro de 1976, de notas do 2º Tabelião local, Luiz Alvarenga Maira, (Lº 101, fls. 50 verso).-

IMÓVEL:- Casa sob nº 01, e seu terreno, à Entrada Particular que têm acesso pelo nº 130, da rua Aurélia, acima matriculados.-

VALOR:- Cr\$ 16.000,00 (Dezesseis mil cruzeiros).-

CONDIÇÕES:- Escritura outorgada em cumprimento ao compromisso de venda e compra, firmado entre as partes em 02 de março de 1968, não inscrito.-

Registrado por (Sônia Tereza Dias de Carvalho Pereira)
Escrevente Habilitada

matrícula

1.787

ficha

1

VERSO

R.2 - M. 1.787, em 24 de novembro de 2009.-

PROTOCOLO 65.951.-

PARTILHA:- Pela Escritura Pública de vinte (20) de novembro de dois mil e nove (2009), lavrada no 3º Tabelião de Notas desta Comarca, subscrita pelo Substituto, Eduardo Dalle Nogare Liebana, livro 717, págs. 335 a 344, verifica-se que, com o **falecimento de ALCEU JOSÉ FERREIRA**, ocorrido aos 02 de outubro de 1995, o imóvel matriculado, no valor estimativo de **R\$5.937,84 (cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos)**, foi partilhado na **proporção de metade (1/2) ideal**, no valor de **R\$2.968,92 (dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos)**, para a viúva meeira, **ANEZIA PEREIRA**, brasileira, do lar, RG. nº 34.302.961-3-SP, CPF/MF nº 267.732.518-77, residente e domiciliada nesta Cidade, na **proporção de um décimo (1/10) do todo**, no valor de **R\$593,78 (quinhentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos)**, para cada um dos herdeiros filhos, **LÍGIA FERREIRA**, brasileira, solteira, maior, funcionária pública, RG. nº 4.996.634-SP, CPF/MF nº 991.909.748-91, residente e domiciliada nesta Cidade, na Rua São Carlos, nº 165, Bairro Santa Paula, **JOSÉ CARLOS FERREIRA**, brasileiro, pedreiro, RG. nº 8.372.919-SP, CPF/MF nº 872.204.908-87 e sua mulher **MARIA DAS DORES BUENO FERREIRA**, brasileira, do lar, RG. nº 19.327.956-SP, CPF/MF nº 131.658.178-04, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Cidade, na Rua Aurélia, nº 130, Bairro Santa Paula, **MARTINHO DONIZETI FERREIRA**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG. nº 12.690.418-2-SP, CPF/MF nº 008.188.808-21, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua São Carlos, nº 165, Bairro Santa Paula, **ALCEU JOSÉ FERREIRA FILHO**, brasileiro, funcionário público municipal, RG. nº 10.911.898-SP, CPF/MF nº 028.606.258-52, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77 com **VANIA LOPES DA SILVA FERREIRA**, brasileira, do lar, RG. nº 19.328.359-1-SP, CPF/MF nº 069.827.468-03, residentes e domiciliados nesta Cidade, na Rua Saldanha Marinho, nº 43, Bairro Santo Antonio, na **proporção de um vinte avos (1/20) do todo**, no valor de **R\$296,89 (duzentos e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos)**, para o herdeiro filho **HERALDO ALVES DE ALMEIDA**, brasileiro, viúvo, aposentado, RG. nº 8.025.340-4-SP, CPF/MF nº 085.036.138-91, residente e domiciliado na cidade de Campinas, neste Estado, na Rua Antonio Zancanella, nº 678, Satélite Íris III e na **proporção de um quarenta avos (1/40) do todo**, no valor de **R\$148,44 (cento e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)**, para cada um dos herdeiros netos, **GILMAR ALVES DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, RG. nº 30.703.685-6-SP, CPF/MF nº 348.633.258-94, residente e domiciliado na cidade de Campinas, neste Estado, na Rua Antonio Zancanella, nº 678, Satélite Íris III e **HERALDO ALVES DE ALMEIDA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, vigilante, RG. nº 30.703.766-6-SP, CPF/MF nº 281.539.968-78, residente e domiciliado na cidade de Campinas, neste Estado, na Rua Antonio Zancanella, nº 678, Satélite Íris III. Pelo advogado Dr. Paulo Henrique Marotta Volpon, OAB/SP nº 99.529, assessorou e aconselhou seus constituintes, tendo conferido a correção da partilha e seus valores de acordo com a Lei.- VV 2009 - **R\$13.087,46.-**

Registrado por

(José Carlos B. Meneghin - Escrevente Autorizado)

R.3 - M. 1.787, em 24 de novembro de 2009.-

PROTOCOLO 65.951.-

PARTILHA (1/2 ideal):- Pela Escritura Pública referida no R.2 desta, verifica-se que, com o **falecimento de ANEZIA PEREIRA**, ocorrido aos 13 de dezembro de 2002, a **metade (1/2) ideal** do imóvel matriculado, no valor estimativo de **R\$11.654,11 (onze mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e onze centavos)**, foi partilhada na **proporção de um décimo (1/10) do todo**, no valor de **R\$2.330,82 (dois mil, trezentos e trinta reais e oitenta e dois centavos)**, para cada um dos herdeiros filhos **(continua na ficha 21.-**

matrícula

1.787

ficha

2

Em 24 de novembro de 2009.-

CNS 11.147-6

(continuação da ficha 1).- **LÍGIA FERREIRA**, solteira, maior, **JOSÉ CARLOS FERREIRA**, e sua mulher **MARIA DAS DORES BUENO FERREIRA**, **MARTINHO DONIZETI FERREIRA**, solteiro, maior, **ALCEU JOSÉ FERREIRA FILHO**, casado com **VANIA LOPES DA SILVA FERREIRA**, na proporção de um vinte avos (1/20) do todo, no valor de R\$1.165,41 (um mil, cento e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos), para o herdeiro filho **HERALDO ALVES DE ALMEIDA**, viúvo, e na proporção de um quarenta avos (1/40) do todo, no valor de R\$582,70 (quinhentos e oitenta e dois reais e setenta centavos), para cada um dos herdeiros netos, **GILMAR ALVES DE ALMEIDA**, solteiro, maior e **HERALDO ALVES DE ALMEIDA JUNIOR**, solteiro, maior, todos já qualificados. Pelo advogado Dr. Paulo Henrique Marotta Volpon, OAB/SP nº 99.529, assessorou e aconselhou seus constituintes, tendo conferido a correção da partilha e seus valores de acordo com a Lei VV 2009 = R\$13.087,46.-

Registrado por

(José Carlos B. Meneghin - Escrevente Autorizado)

R.4- M. 1.787, em 05 de setembro de 2011.-

PRENOTAÇÃO 71.724.-

DOAÇÃO: Pela Escritura Pública de vinte e três (23) de agosto de dois mil e onze (2011), lavrada no 3º Tabelião de Notas desta Comarca, subscrita pelo Substituto do Tabelião Eduardo Dalle Nogare Liebana, Lº 785, págs. 370/372, os proprietários **JOSÉ CARLOS FERREIRA** e sua mulher **MARIA DAS DORES BUENO FERREIRA**; **ALCEU JOSÉ FERREIRA FILHO** assistido por sua mulher **VANIA LOPES DA SILVA FERREIRA**; **HERALDO ALVES DE ALMEIDA**, viúvo; **GILMAR ALVES DE ALMEIDA**, solteiro; e, **HERALDO ALVES DE ALMEIDA JUNIOR**, solteiro, transmitiram a parte ideal correspondente a três quintos (3/5) do imóvel matriculado, à título de doação feita a **LÍGIA FERREIRA**, solteira; e, **MARTINHO DONIZETI FERREIRA**, solteiro, ambos já qualificados, pelo valor de R\$49.589,52 (quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).- VV.2011 - R\$49.589,52.-

Registrado por

(Bel. Nilson Roberto Simone - Escrevente Autorizado)

Av.5- M. 1.787, em 05 de setembro de 2011.-

PRENOTAÇÃO 71.724.-

CLÁUSULA RESTRITIVA: Pela Escritura Pública referida no R.4 acima, a parte ideal correspondente a três quintos (3/5) do imóvel matriculado, ficou gravada com a **CLÁUSULA RESTRITIVA de IMPENHORABILIDADE** extensivas e seus frutos e rendimentos.-

Averbado por

(Bel. Nilson Roberto Simone - Escrevente Autorizado)

Av.6 - M. 1.787, em 21 de outubro de 2011.-

PRENOTAÇÃO 72.231.-

CANCELAMENTO DA CLÁUSULA RESTRITIVA: Pela Escritura Pública datada de onze (11) de outubro de dois mil e onze (2011), lavrada no 3º Tabelião de Notas desta Comarca, subscrita pelo Substituto do Tabelião Eduardo Dalle Nogare Liebana, Lº 789, págs. 361/364, devidamente assinada pelas partes mencionadas no registro n.º 04 desta matrícula, verifica-se que foi autorizado o **CANCELAMENTO DA CLÁUSULA RESTRITIVA DE IMPENHORABILIDADE** imposta na averbação n.º 05 nesta matrícula.-

Averbado por

(Bel. Nilson Roberto Simone - Escrevente Autorizado)

Av.7 - M. 1.787, em 29 de setembro de 2015.-

PRENOTAÇÃO 84.279.-

CAUÇÃO LOCATÍCIA: Pelo Contrato de Locação datado de dezenove (19) de junho de dois mil e quinze (2015), devidamente assinado pelas partes e duas

(continua no verso)

matrícula

1.787

ficha

2

(VERSO)

CNS 11.147-6

testemunhas, com firmas devidamente reconhecidas, verifica-se que, para a garantia da locação do imóvel situado nesta Cidade, à Rua Manoel Coelho, nº 854, onde figuram como locador EVARISTO MARCONDES CESAR, CPF/MF nº 385.417.348-20, qualificado no título, e como locatário ALCEU JOSÉ FERREIRA FILHO, qualificado no título; com prazo de locação de trinta e seis (36) meses, iniciando-se a dita locação, no dia 19 de junho de 2015, terminando em 18 de junho de 2018, com o aluguel mensal de R\$1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais), reajustado de acordo com o título; os proprietários qualificados nesta matrícula, **LIGIA FERREIRA e MARTINHO DONIZETI FERREIRA**, **CAUCIONARAM o imóvel matriculado**, em favor do locadora, mediante cláusulas e condições constantes no Instrumento microfilmado em Cartório.-

Averbado por

(Bel. Fernando G. Bachert De Conti - Substituto do Oficial)

Av.8-M.1.787, em 28 de fevereiro de 2018. - PREN. 91.508 de 31 de janeiro de 2018.

PENHORA:- Pela Certidão de Penhora emitida via *Penhora-Online*, datada de trinta (30) de janeiro de dois mil e dezoito (2018), termo datado de 07 de agosto de 2017, extraído dos autos da Ação de Execução Civil, Ordem nº 1005008362016, processados perante a 1ª Vara de Ofício Cível desta Comarca, promovida por FRANCISCO DE ASSIS VANUCHI BRANDAO, CPF/MF nº 140.109.018-45 e PALMARI VANUCHI BRANDAO, CPF/MF nº 161.345.908-43, em face de **LIGIA FERREIRA**, CPF/MF nº 991.909.748-91, e **MARTINHO DONIZETI FERREIRA**, CPF/MF nº 008.188.808-21, verifica-se que, **o imóvel matriculado foi penhorado**, para a garantia da dívida no valor de R\$24.973,58 (vinte e quatro mil, novecentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos), tendo sido nomeados depositários **LIGIA FERREIRA e MARTINHO DONIZETI FERREIRA**.

Averbado por

(Daniel Ribas Gelsomini - Escrevente Autorizado)

(continua na ficha)